



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº 56-79

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

*Aprovado por unanimidade
El Seimã
12-11-79*

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

7.2 08421880 Ensino Regular

4110.00 Obras Públicas

20. Escolas Municipais - construção 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)

9.4 10583230 Planejamento Urbano

4110.00 Obras Públicas

23. Galerias de águas pluviais Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

35. Pavimentação de vias e logradouros públicos Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

8.2 13754280 Assistência Médica e Sanitária

4140.00 Material Permanente

01. Ampliação de equipamentos e instalações Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros).

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

a) - da anulação parcial da dotação orçamentária referida no artigo anterior Cr\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil cruzeiros);

b) - do excesso de arrecadação previsto nas rubricas da receita orçamentária, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Cr\$ 6.383.000,00 (seis milhões trezentos e oitenta e três mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Pindamonhangaba
DE LEI COM PRAZO PARA APROVAÇÃO

em 1º de 11/79

em 5/02/80

em 4/02/79

DIRETOR DA SECRETARIA

[Assinatura]
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 36/79

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de encaminhar a essa egrégia Casa Legislativa, para a devida apreciação dos nobres Vereadores, o projeto de lei que dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

2. O reforço de verbas de que trata o projeto de lei, visa dar recursos financeiros à Administração Municipal, a fim / de que diversas obras públicas em andamento possam ser concluídas até o encerramento do exercício financeiro.
3. A suplementação de Cr\$ 6.800.000,00 será destinada especificamente, a construção de prédios escolares, construção de galerias de águas pluviais e pavimentação de vias e logradouros públicos.
4. As dotações destinadas a essas obras apresentam saldos insuficientes para atender as despesas que serão realizadas até o encerramento do exercício vigente.
5. Como se trata de obras prioritárias programadas para serem executadas no presente exercício, a suplementação das dotações constantes do projeto de lei, é absolutamente necessária.
6. Exigindo a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os créditos suplementares sejam autorizados por lei, este Executivo cumprindo essa lei, elaborou o projeto que acompanha esta mensagem, para a apreciação dos nobres Edis.
7. Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados os recursos decorrentes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de Cr\$ 417.000,00 e do excesso de arrecadação previsto na execução orçamentária.
8. Tratando-se de matéria de interesse coletivo, solicito que o projeto seja devidamente apreciado no prazo máximo / de 40 dias, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

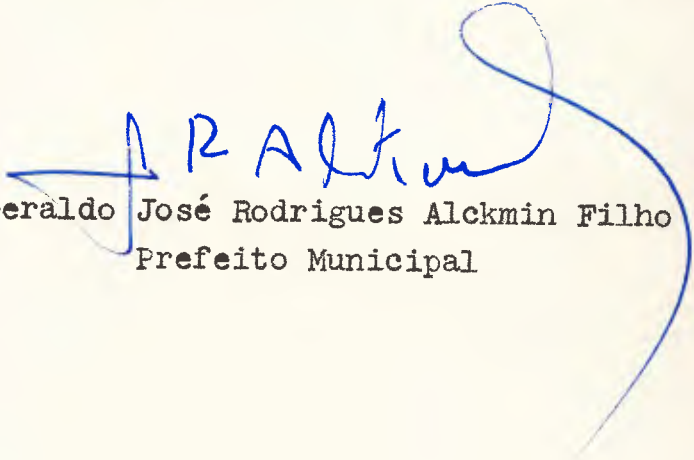


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Reitero a V. Exa. os protestos de minha estima e
alta consideração.

Pindamonhangaba, 31 de outubro de 1979


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal